



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 142, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autorizar a celebração do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de autoatendimento via internet 24 horas.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 16/2022 – gestão de contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 2517/2020;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 881ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de abril de 2022.

DECIDEM:

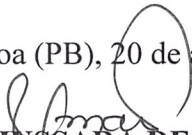
Art. 1º AUTORIZAR a celebração do 2º termo aditivo ao contrato de nº 05/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de autoatendimento via internet 24 horas, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S. BEZERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 20 de abril de 2022.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB